



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**EDITAL N.º 854/2023**

**Projeto de Lista de Prédios Urbanos ou Frações Autónomas Devolutos  
Audiência dos Interessados – Ano 2023**

João José Nascimento Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, titular dos pelouros do Urbanismo e da Reabilitação Urbana, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências exarado a 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, torna público, para os devidos e legais efeitos, que por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, datada de 16 de novembro de 2023, foi aprovada a intenção da Câmara Municipal do Funchal de qualificar como devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas constantes da Lista em anexo ao presente Edital, por preencherem os requisitos previstos no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, republicado e alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio.

Aos proprietários dos prédios urbanos ou frações autónomas que integram a referida Lista, é concedido o prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, invocando o que tiverem por conveniente, designadamente, alguma das exceções previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.

Findo esse prazo, é intenção desta autarquia declarar como devolutos os imóveis constantes da Lista anexa ao presente Edital, fixando o teor da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de agravamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua redação atual.

Os processos individuais referentes aos prédios ou frações abrangidas, podem ser consultados, mediante prévia marcação, junto do Departamento Jurídico da Câmara Municipal do Funchal, na Praça do Município, das 9:30 às 12:00, e das 14:30 às 17:00 horas.

Paços do Município do Funchal, aos 16 de novembro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal,

João José Nascimento Rodrigues



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

LISTA – ANEXO I

MORADA DO PRÉDIO OU FRAÇÃO AUTÓNOMA	MATRIZ	FREGUESIA
Beco do Sales, n.º 8	303	Imaculado Coração de Maria
Rua do Til, n.º 88-B	2180	Imaculado Coração de Maria
Estrada dos Marmeleiros, n.º 80	2384	Imaculado Coração de Maria
Escadas da Casa Branca, n.º 3	1507	Monte
Travessa da Cova, n.º 2	1759	Monte
Caminho da Torrinha, n.º 45	3600	Monte
Rua Nova Pedro José de Ornelas, n.º 58	1972	Santa Luzia
Rua Silvestre Quintino de Freitas, n.ºs 90 e 92	2103	Santa Luzia
Rua João Carlos Gomes, n.ºs 14 e 16	2906	Santa Luzia
Rua da Boa Viagem, n.ºs 5A, 7, 9 e 11	70	Santa Maria Maior
Rua de Santa Maria, n.ºs 187 e 189	235	Santa Maria Maior
Beco do Lombo da Boa Vista, n.º 30	1839	Santa Maria Maior
Rua do Ribeiro da Nora, n.º 15	2571	Santa Maria Maior
Caminho da Casa Velha, n.º 23	4479	Santa Maria Maior
Beco da Fonte, n.º 41	4838	Santa Maria Maior
Beco do Fontenário, n.º 11	5071	Santa Maria Maior
Rua Bela de São Tiago, n.º 91	5114	Santa Maria Maior
Beco da Padaria, n.º 4	3496	Santo António
Caminho da Casa Branca, n.º 17	6153	Santo António
Rua da Pedra Sina, n.º 17-C	2226	São Gonçalo
Rua Nova da Igreja, n.º 17	4178	São Gonçalo
Rampa do Castanheiro, n.º 34	5036	São Martinho
Rua dos Frias, n.º 46	409	São Pedro
Rua dos Netos, n.ºs 19 e 21	603	São Pedro
Rua Nova do Pico de São João, n.º 7	3340	São Pedro
Rua das Pretas, n.ºs 30 e 32	3870	São Pedro
Caminho da Penteada, n.º 18	2130	São Roque
Rua da Conceição, n.º 100	598	Sé